



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.584.961/0001-56
Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG
Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.814 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a denominação do Laboratório Municipal e dá outras providências”.

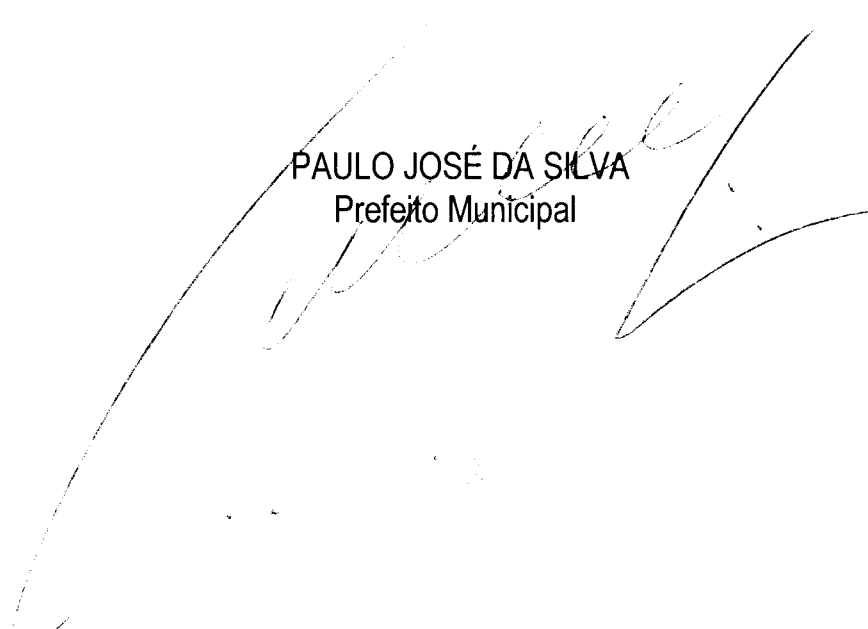
A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída as novas instalações do Laboratório Municipal localizado junto a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, neste município, a denominação “Laboratório Municipal Dr. Saul Mendes de Paiva”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá/MG, 20 de novembro de 2007.


PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal